

PARECER Nº 688/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0358/2008.**

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Paulo Frange “acrescenta o inciso VII ao artigo 5º da Lei 13.991 de 10 de junho de 2005” que possibilita a aquisição de uniforme escolar com os recursos das Associações de Pais e Mestres.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade, porém, apresentou substitutivo a título de aperfeiçoamento do projeto de lei proposto.

Justifica o autor que a proposta está em consonância na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9394/96, que dispõe sobre a descentralização de recursos orçamentários e autonomia escolar. Progressivamente, as Associações de Pais e Mestres devem receber maior liberdade para aplicação dos recursos do Programa de Transferência instituído pela Lei 13.991/05.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a este projeto de lei nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12/08/2009.

Adolfo Quintas – PSDB – Presidente

Domingos Dissei – DEM – Relator

Quito Formiga – PR

Penna – PV

José Américo – PT – Contrário

Souza Santos – PSDB

Francisco Chagas – PT – Contrário